



Diário Oficial

ANO II Nº 345

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2013

PORTARIA

PORTARIA 154/2013

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

JÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 01 de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012, a serem usufruídas a partir do dia 15 de Fevereiro de 2013 a 16 de Março de 2013, a funcionária **ANDRÉA EVANGELINA DA COSTA**, Agente Comunitário de Saúde – Reg. Urbana, Símbolo SPF 4, Classe FA, Referência I, do QUADRO ESPECIAL, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Treze.

JÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO n.º 020/2013
de 2013.

Rochedo – MS, 15 de Fevereiro

“Convocação para Realização de Exame Médico do Convocado através do Decreto Municipal nº 016/2013, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011 e convocação para apresentação de documentos, através do Decreto Municipal Nº 036/2012 datado de 13 de Março de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocado o abaixo relacionado para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Rochedo-MS, no dia 18 de Fevereiro de 2013, às 07h00, para realização de exame médico.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

Nº Insc.Nome Candidato

Média Classifi-

Final cação

3002 AGENTE DE ENDEMIAS

17866 ANGELA MARIA FRANCISCO SIRILO

68,50 5

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Fevereiro de 2013.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO n.º 012/2013

Rochedo –

MS, 22 de Janeiro de 2013.

“Dispõe sobre a Nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, exercício 2012/2014, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei Municipal nº 507/05 de 25 de julho de 2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais que irão compor o **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** conforme Regimento Interno deste conselho em seu Art. 3º parágrafo único na composição de representantes Governamental e demais segmentos abaixo relacionados.

GOVERNAMENTAL:

A- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS,

- 1- Raimundo Nonato Cruz dos Santos – **TITULAR**
- 2- Renato dos Reis Rocha – **SUPLENTE**

B- Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,

- 3- Maria da Penha de Jesus – **TITULAR**
- 4- Tânia Maria Mariano Roque – **SUPLENTE**

C- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

- 5- Gisely Ribeiro dos Santos – **TITULAR**
- 6- Fernanda Sakamoto – **SUPLENTE**.

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS: (LOAS-Artigo17, §1º, Inciso II.)

D- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rochedo – MS,

- 7- Neuza Maria da Silva – **TITULAR**.
- 8-Lídio Quevedo do Nascimento – **SUPLENTE**

E- Representantes da Associação dos Parceiros Piscicultores do Pantanal – ACRIPAN,

- 9- Faustina Rodrigues dos Santos – **TITULAR**
- 10- Roberto da Conceição Ramos – **SUPLENTE**

F- Representante dos Usuários dos Programas Sociais.

- 11- Nerilvane Ferreira – **TITULAR**
- 12- Lourdes Maria Ojeda – **SUPLENTE**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

22 de Janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, em

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO II Nº 345

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 15 de Fevereiro de 2013

DECRETO

DECRETO n.º 011/2013
MS, 22 de Janeiro de 2013.

Rochedo –

“Dispõe sobre a Nomeação de membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul – CMDCA, exercício 2011/2013, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a Lei Municipal Nº 486/2004 de 22 de junho de 2004 e com alterações introduzidas pela Lei Municipal Nº 510/2005 de 05 de Outubro de 2005.

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e não Governamentais que irão compor o “Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente” (CMDCA) na composição de representantes Governamental e Não Governamentais.

GOVERNAMENTAL:

A- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS;

- 1- Verônica da Cruz Pereira – **TITULAR**
- 2- Raimundo Nonato Cruz dos Santos – **SUPLENTE**

B - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

- 3- Ivan Ramos Alves – **TITULAR**
- 4- Maria da Glória Souza Ferreira – **SUPLENTE**

C- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

- 5- Gisely Ribeiro dos Santos – **TITULAR**
- 6- Eva Gleide dos Santos Barros - **SUPLENTE**

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

D- Representando a União Evangélica de Rochedo – MS,

- 6 - Giovanna Soares dos Santos da Cruz – **TITULAR**
- 7- Davi de Souza Ferreira – **SUPLENTE**

E- Representando Associação de Pais e Mestres “Escola Municipal Doce Saber”,

- 8- Gisely Messias – **TITULAR**

. Representando a Associação de Pais e Mestres do Centro de Educação Infantil Municipal “Hiroci Odacura”,

- 9- Keley Neris dos Santos – **SUPLENTE**

F- Representando a Loja Maçônica “Luz, Justiça e Perseverança”,

- 10- Edson Jorge Amorin Barbosa – **TITULAR**
- 11- João Marcos Gomes – **SUPLENTE**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 22 de Janeiro de 2013.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

R: Joaquim Murtinho, 203, Centro, Rochedo – MS, fone: (67)3289-1122
E-mail: pmrochedo@terra.com.br

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2013
fevereiro de 2013.

Rochedo/MS, 15 de

CONCEDE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE **PENSÃO POR MORTE** PARA O Sr.^a **JOANA CAMPOS DA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ROCHEDO/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2004, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE, a partir de 28 de janeiro de 2013, para a Sr.^a JOANA CAMPOS DA SILVA, na condição de dependente e esposa do ex-servidor DEOCIDES CORREA DA SILVA, concursado no Cargo de Motorista CART.-D, SIMBOLO- SOF4, CLASSE-FA,REF- IV, do município de Rochedo/MS, falecido na data de 27.01.13, com proventos no valor de R\$ **1.286,63** (*hum mil e duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos*) com fundamento no Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 56, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Parágrafo Único. O valor dos proventos do presente benefício será revisto anualmente, pelos mesmos índices aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, na forma do Art. 40, § 8º, da Constituição Federal, conforme redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 56, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 004/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2013.

Gilson Sandim de Rezende
Diretor Presidente

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br